



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 145/2023

CRENCIAMENTO N.º. 012/2023

INEXIGIBILIDADE N.º. 034/2023

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 60/2023 com a finalidade especial de analisar os documentos para o credenciamento de monitor de transporte escolar, pessoas físicas e/ou jurídicas, na modalidade de inexigibilidade de Licitação.

Foram protocolados até as 17h00min (dezessete) horas do dia 18 de setembro de 2023, 16 (dezesseis) envelopes de documentação para participação no procedimento supracitado,

Da análise dos documentos, foi apurado o que segue:

Pessoa Física:

- 1) **Alessandro Rollynesses Francelino**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitado;
- 2) **Claudia Beatriz Rezende Pardini**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;
- 3) **Diogenes Paccele Navais Neves**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitado;
- 4) **Flávia Regina Diogo Tomás**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;
- 5) **Flaviana Diogo Tomás de Souza**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;
- 6) **Julia de Fátima Izabel**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de

distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

7) **Kênia Carla Ribeiro de Paula**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;

8) **Liz Rocha Neves**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

9) **Luciene Martins dos Reis Heleno**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.1.d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data determinada para entrega das propostas; “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

10) **Mel Rocha Neves**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

11) **Paloma Cássia Barbosa**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

12) **Stefany das Graças Queiroz**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;

13) **Suely de Paula Gualberto**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;

14) **Vitória Martins de Souza**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.1.d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data determinada para entrega das propostas; “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;

15) **Talita Maria Pimenta**, não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, inabilitada;



Pessoa Jurídica:

1) **MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611** não apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, para o representante da empresa, sendo, portanto, inabilitada;

Verifica-se que todos licitantes que acudiram ao presente certame foram inabilitados, todavia, conforme art. 48 §3 da Lei 8666/93:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Será concedido o prazo de 08 dias úteis, para regularização de toda documentação por parte dos licitantes, devendo esta ser apresentada até o dia 29 de setembro às 17:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Piranga, Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG.

Esclarecemos que para o item “**4.4.3.1 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**”, deverá ser apresentado para comprovação de estar em dia com as obrigações civis o certificado de quitação eleitoral emitido pela justiça eleitoral, e os candidatos homens devem apresentar o comprovante de dispensa do alistamento militar.

Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranga/MG, conclui a presente seção. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da licitação.

Rafael Martins
Presidente da Comissão

Glauciely Natalia Ventura
Membro

Maria Luzia Rezende de Lima
Membro